

Mensagem Retificativa

Três Passos, 12 de abril de 2019.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 023/2019, o qual Autoriza o Poder Executivo a proceder na alteração da Lei Municipal 3.305, de 07 de junho de 1997, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

"(...)

Autoriza o Poder Executivo a proceder na alteração da Lei Municipal 3.305, de 07 de junho de 1997

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder na alteração da redação do art. 4º, da Lei Municipal 3.305, de 07 de junho de 1997, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º - O prazo para que os ocupantes cadastrados providenciem na escrituração do respectivo lote será até a data limite de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - A não escrituração do lote no prazo mencionado acarretará desocupação do imóvel, sendo este redistribuído a critério do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.305, de 07 de junho de 1997, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.036/2006, nº 4.183/2008 e 4.685/2012 e 5048/2015.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.

VINICIUS BINDÉ DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS



AVENIDA SANTOS DUMONT, 75 - TRÊS PASSOS/RS - CEP: 98600-000
Fone: (55) 3522 0400 - Site: www.trespassos-rs.com.br

